

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís nº 473, Centro, CEP 13.890-000, município de Águas da Prata - SP, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **Regina Helena Janizelo Moraes**.

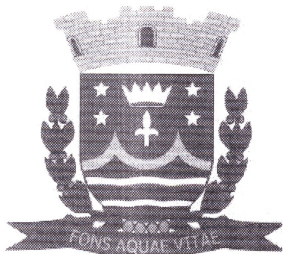
1.2 - CONTRATADA

BRUNA L. ANADÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.588.411/0001-90, com sede na Rua José Bragheta nº 78, Jardim Bela Vista, CEP 13.720-000, município de São José do Rio Pardo - SP, neste ato representada pela Sra. **Bruna Luísa Anadão**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.819.917 e do CPF sob o nº 349.032.208-86.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

1.3 – FUNDAMENTOS

A presente Contratação decorre da **Dispensa de Licitação nº 33/2021, Processo Administrativo nº 60/2021**, efetuada com base na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto deste, **contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Águas da Prata/SP**, atendendo as especificações expressas do termo de referência do **Processo Administrativo nº 60/2021** e demais anexos que o integram.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

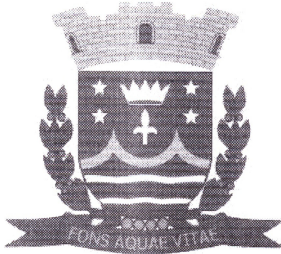
3.1 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;

3.2 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

3.3 – Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência;

3.4 – Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao serviço desempenhando, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

3.5 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica

3.6 – Responsabilizar-se pelos encargos caso haja, resultantes da execução do contrato;

3.7 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as pertencentes às Concessionárias de Serviços Públicos, Autarquias, Empresas Públicas ou Empresas Privadas de fornecimento e Prestação dos Serviços de Água e Esgoto, Força e Luz, Telefonia e outros.

3.8 – Arcar com os custos de combustível, manutenção dos equipamentos, alimentação e aluguéis de imóveis para pernoites caso seja necessário;

3.9 – Executar os trabalhos de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, PRAZO, PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GARANTIA

4.1. DO VALOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

4.1.1. O valor global para execução total do objeto do presente instrumento contratual é da ordem estimada de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, sendo pago em 12 parcelas estimadas de **R\$ 3.166,00 (três mil cento e sessenta e seis reais)**.

4.1.2. Nos preços constantes do subitem 4.1.1 estão incluídos todos os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum custo adicional.

4.2. DO PRAZO

4.2.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais períodos respeitando o permitido pela Lei 8.666/93, conforme interesse da Administração.

4.2.2. Na hipótese de prorrogação de contrato, não haverá reajuste ao preço acordado por este instrumento.

4.3. DO PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será realizado para cada parcela em até **30 dias corridos**, contados da data da fatura aceita pela Divisão Geral de Compras, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor encarregado do recebimento.

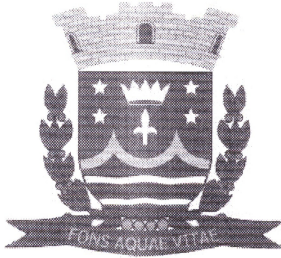
4.3.1.1. Os repasses decorrentes da execução da empreitada onerarão dotação específica do orçamento corrente;

4.3.2. O pagamento fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

4.3.2.1. Nota Fiscal com a discriminação e a quantidade de serviço efetivamente executado.

4.3.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária nº **02.02.02-041227001-3390.39.00.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos na forma do item 4.3.

5.2. Fiscalizar os serviços prestados.

5.3. Aplicar as penalidades cabíveis.

5.4. Fornecer à CONTRATADA a Ordem de Serviço que será expedida pela Divisão de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.5. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

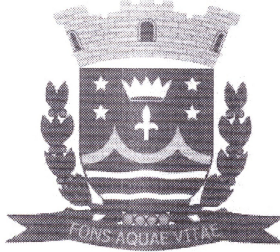
CLÁUSULA SEXTA - DAS MODIFICAÇÕES E OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

contrato, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE, mediante assinatura de termos aditivos observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda o acompanhamento e controle da execução do serviço e zelar pelo fiel cumprimento da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA estará sujeita, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, à aplicação das seguintes penalidades, independentemente das demais sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

8.1.1. A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

8.1.2. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade é de competência do Executivo, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

8.2. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

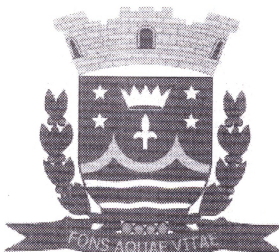
8.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado.

8.6. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

8.7. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a plena defesa nos casos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.1.2. Amigável por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo de licitação, **desde que haja conveniência para a Administração.**

9.1.3. Judicial nos termos da legislação.

9.2. No caso de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos.

Cláusula Décima - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista - SP, para dirimir quaisquer dúvidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Águas da Prata - SP, 08 de novembro de 2021

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

BRUNA L. ANADAO LTDA - ME
Bruna Luísa Anadão
CONTRATADA

Testemunhas:

SILVIO RONALDO MOREIRA
RG: 29.436.226-5

Gláucia André Junqueira
RG: 23.790.958-3



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

CONTRATADO: BRUNA L. ANADAO LTDA - ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

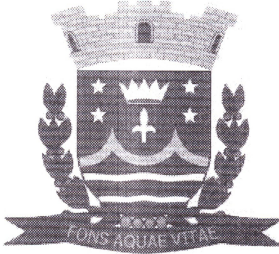
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

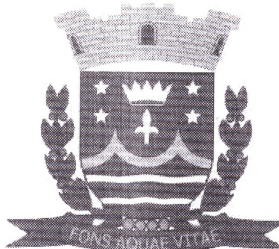
- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata - SP, 08 de novembro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

Endereço residencial: Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruna Luísa Anadão

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 349.032.208-85

RG: 18.819.917

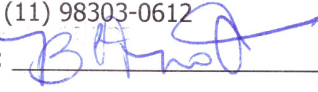
Data de nascimento: 18/01/1986

End. residencial: Rua José Bragheta nº 78, Jd. Bela Vista, CEP 13.720-000, município de São José do Rio Pardo - SP

E-mail institucional: brunalgpdlicita@gmail.com

E-mail pessoal: brunalgpdlicita@gmail.com

Telefones: (11) 98303-0612

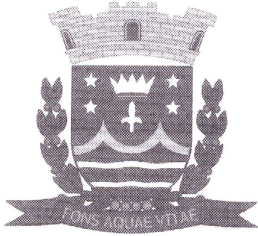
Assinatura: 

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Conforme Lei Municipal nº 2.295, de 19 de julho de 2018

www.aguasdaprata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aguas_da_prata

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 591

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ÁGUAS DA PRATA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

CONTRATADO: LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica em Turismo para Revisão e Atualização do Plano Diretor de Turismo do Município de Águas da Prata em acordo com as exigências da Lei Complementar Estadual nº1.261/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-236956004-3390.39.00 - SEMTUC

ADITAMENTO:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica aditada a Cláusula Três "Cronograma de Execução dos Serviços Contratados". Considerando o Ofício nº 153/2021 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Contrato original necessita ser aditado, diante do pedido da Empresa Leal Consultores e Associados Ltda, para prorrogar o prazo da ordem de serviço supracitado por 90 (noventa) dias a partir do dia 01/11/2021, pelos motivos: 1. Concluir o inventário turístico do Município, de acordo com a reabertura gradual dos estabelecimentos pós pandemia; 2. Realizar Audiência Pública para apresentar a proposta revisional; 3. Realizar reunião para aprovação da proposta revisional pelos membros do Conselho Municipal de Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os demais termos do ajuste originais.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

CONTRATADA: BRUNA L. ANADÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 71/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021. CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA MONTAGEM DO KIT ESCOLAR 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA. SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/11/2021 (CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO) + (JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO), ÀS 10h00. EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.AGUASDAPRATA.SP.GOV.BR/COMPRAELICITACOES.PHP](http://WWW.AGUASDAPRATA.SP.GOV.BR/COMPRAELICITACOES.PHP). REGINA HELENA JANIZELO MORAES - PREFEITA MUNICIPAL.



Prefeitura do Município de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS – CONTRATO nº. 068/2021

À Empresa **Bruna L. Anadão LTDA – CNPJ: 42.588.411/0001-90**

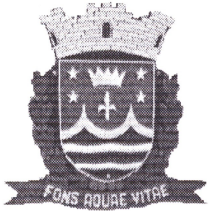
Vimos pelo presente **O=R=D=E=N=A=R**, o início dos trabalhos referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), CONFORME LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP.**, em conformidade com a **DISPENSA LICITATÓRIA nº. 33/2021 - Contrato nº. 68/2021**. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do presente e conforme termos do referido contrato.

O descumprimento da presente ordem acarretará as sanções cabíveis previstas pela lei.

Sem mais para o momento.

Águas da Prata, 05 de novembro de 2021.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS – CONTRATO nº. 068/2021

À Empresa **Bruna L. Anadão LTDA – CNPJ: 42.588.411/0001-90**

Vimos pelo presente O=R=D=E=N=A=R, o início dos trabalhos referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), CONFORME LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP.**, em conformidade com a **DISPENSA LICITATÓRIA nº. 33/2021 - Contrato nº. 68/2021**. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do presente e conforme termos do referido contrato.

O descumprimento da presente ordem acarretará as sanções cabíveis previstas pela lei.

Sem mais para o momento.

Águas da Prata, 05 de novembro de 2021.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

Handwritten note in blue ink:
Rabiot
23/11/2021
RHA mac